COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 6381
Rubrica

SEXTO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190455

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS/UNIDADE EXEC. DO PROJETO - UEP DO PROGRAMA MUN. DE SANEAM. AMBIENTAL, MACROD., RECUP. DE IGARAPES E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS - PROSAP**, CNPJ Nº 35.250.517/0001-13, representada pelo Sr. DANIEL BENGUIGUI, Coordenador Executivo da UEP-PROSAP, Decreto Municipal nº 1256/2019, doravante denominado "Contratante", de outro lado a empresa **TRANSVIAS CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 54.883.194/0001-40, representada pelo seu Sócio, Sr. GUILHERME ANDRIONI SALGUEIRO LOURENÇO, engenheiro civil, inscrito no CREA/SP nº 601733090, com endereço comercial na Avenida Antônio Ramiro da Silva, nº 250, Jardim do Lago, São Paulo/SP, doravante denominado "Contratada", já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

PROCESSO: LPN Nº 001/2019GABIN
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Contratação de empresa de engenharia para a execução das obras de macro e microdrenagem, do sistema viário, de esgotamento sanitário, de urbanização e de iluminação pública da primeira etapa do Programa de Saneamento Ambiental, Macrodrenagem e Recuperação de Igarapés e margens do Rio Parauapebas, no Município de Parauapebas, Estado do Pará.

HISTÓRICO CONTRATUAL:

VALOR INICIAL DO CONTRATO: R$ 63.663.434,03 (sessenta e três milhões e seiscentos e sessenta e três mil e quatrocentos e trinta e quatro reais e três centavos).

VALOR ADITADO NO 1º TAC (qualitativo): R$ 8.228.864,00 (oito milhões, duzentos e vinte e oito mil, oitocentos e sessenta e quatro reais).
VALOR DO CONTRATO APÓS O 1º TAC (qualitativo): R$ 71.892.298,03 (setenta e um milhões, oitocentos e noventa e dois mil, duzentos e noventa e oito reais e três centavos).

VALOR ADITADO NO 2º TAC: R$ 25.902.728,90 (vinte e cinco milhões, novecentos e dois mil, setecentos e vinte e oito reais e noventa centavos).
VALOR DO CONTRATO APÓS O 2º TAC: R$ 97.795.026,93 (noventa e sete milhões, setecentos e noventa e cinco mil, vinte e seis reais e noventa e três centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO: 25 de outubro de 2019 a 25 de junho de 2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA ADITADO NO 1º TAC: Inalterado.
PRAZO DE EXECUÇÃO ADITADO NO 1º TAC: Inalterado.
PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO APÓS 1º TAC: Inalterado.

PRAZO DE VIGÊNCIA ADITADO NO 2º TAC: Inalterado.
PRAZO DE EXECUÇÃO ADITADO NO 2º TAC: Inalterado.
PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO APÓS 2º TAC: Inalterado.

VALOR DO 1º REAJUSTE: R$ 4.271.297,16 (quatro milhões, duzentos e setenta e um mil, duzentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos);
VALOR DO CONTRATO APÓS O VALOR DO 1º REAJUSTE: R$ 102.066.324,09 (cento e dois milhões, sessenta e seis mil, trezentos e vinte e quatro reais e nove centavos);

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 6382
Rubrica

PRAZO DE VIGÊNCIA ADITADO NO 1º REAJUSTE: Inalterado.
PRAZO DE EXECUÇÃO ADITADO NO 1º REAJUSTE: Inalterado.
PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO APÓS 1º REAJUSTE: Inalterado.

VALOR DO 1º TERMO DE REEQUILÍBRIO-ECONÔMICO FINANCEIRO: R$ 6.436.760,24 (Seis milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, setecentos e sessenta reais e vinte e quatro centavos);
VALOR DO CONTRATO APÓS O VALOR DO 1º TERMO DE REEQUILÍBRIO-ECONÔMICO FINANCEIRO: R$ 108.503.084,33 (cento e oito milhões, quinhentos e três mil e oitenta e quatro reais e trinta e três centavos);

PRAZO DE VIGÊNCIA ADITADO NO 1º TERMO DE REEQUILÍBRIO-ECONÔMICO FINANCEIRO: Inalterado.
PRAZO DE EXECUÇÃO ADITADO NO 1º TERMO DE REEQUILÍBRIO-ECONÔMICO FINANCEIRO: Inalterado.
PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO APÓS O 1º TERMO DE REEQUILÍBRIO-ECONÔMICO FINANCEIRO: Inalterado.

VALOR ADITADO NO 3º TAC: Inalterado.
VALOR DO CONTRATO APÓS O 3º TAC: Inalterado.

PRAZO DE VIGÊNCIA ADITADO NO 3º TAC: até 28 de fevereiro de 2022.
PRAZO DE EXECUÇÃO ADITADO NO 3º TAC: até 31 de janeiro de 2022.
PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO APÓS 3º TAC: 25 de outubro de 2019 a 28 de fevereiro de 2022.

VALOR ADITADO NO 4º TAC: R$ 29.337.909,48 (vinte e nove milhões, trezentos e trinta e sete mil, novecentos e nove reais e quarenta e oito centavos), **SENDO:** **Itens quantitativo (acréscimos)** o valor de R$ 4.859.699,77 (quatro milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e noventa e nove reais e setenta e sete centavos) e **Itens Novos (qualitativos)** no valor de R$ 24.478.209,71 (vinte e quatro milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, duzentos e nove reais e setenta e um centavos) .
VALOR DO CONTRATO APÓS O 4º TAC: R$ 137.840.993,81 (cento e trinta e sete milhões, oitocentos e quarenta mil, novecentos e noventa e três reais e oitenta e um centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA ADITADO NO 4º TAC: Inalterado.
PRAZO DE EXECUÇÃO ADITADO NO 4º TAC: Inalterado.
PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO APÓS 4º TAC: Inalterado.

VALOR ADITADO NO 5º TAC: Inalterado.
VALOR DO CONTRATO APÓS O 5º TAC: Inalterado.

PRAZO DE VIGÊNCIA ADITADO NO 5º TAC: 212 (duzentos e doze) dias, corresponde até 28 de setembro de 2022.
PRAZO DE EXECUÇÃO ADITADO NO 5º TAC: 209 (duzentos e nove) dias, corresponde até 28 de agosto de 2022.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS O 5º TAC: 25 de outubro de 2019 a 28 de setembro de 2022.

VALOR DO 3º APOSTILAMENTO - REAJUSTE: R$ 9.957.757,38 (nove milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, setecentos e cinquenta e sete reais e trinta e oito centavos);
VALOR DO CONTRATO APÓS O 3º APOSTILAMENTO - REAJUSTE: R$ 147.798.751,19 (cento e quarenta e sete milhões, setecentos e noventa e oito mil, setecentos e cinquenta e um reais e dezenove centavos);

PRAZO DE VIGÊNCIA ADITADO NO 3º APOSTILAMENTO - REAJUSTE: Inalterado.
PRAZO DE EXECUÇÃO ADITADO NO 3º APOSTILAMENTO - REAJUSTE: Inalterado.
PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO APÓS 3º APOSTILAMENTO - REAJUSTE: Inalterado.

JRS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 6383
Rubrica

2. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de **vigência em 122 (cento e vinte dois) dias, findando em 28 de janeiro de 2023** e o **prazo de execução em 122 (cento e vinte dois) dias, findando em 28 de dezembro de 2022**, e o valor permanecendo inalterado, nos termos do art. 57,§1°, incisos II e III da Lei Federal nº 8.666/93, bem como, em conformidade com as premissas da GN2349-9 do BID - Banco Interamericano de Desenvolvimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Classificação Institucional: 4001 - UEP/PROSAP - Unidade Executora do Programa **Classificação Funcional:** 17 451 4092 1.002 - Infra. Ambiental, Drenagem, Urbanização, Melhoria Habitacional e Sistema Viário na Área de Intervenção do Projeto; Classificação Econômica: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações; Subitem: 4.4.90.51.99 - Outras Obras e Instalações;

Classificação Funcional: 17 512 4092 1.004 - Infraestrutura Sanitária da Área de Intervenção do Projeto; Classificação Econômica: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações; Subitem: 4.4.90.51.99 - Outras Obras e Instalações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura com eficácia legal após sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

2. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Parauapebas - PA, 15 de setembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS/UNIDADE EXEC. DO PROJETO - UEP DO PROGRAMA MUN. DE SANEAM. AMBIENTAL, MACROD., RECUP. DE IGARAPES E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS - PROSAP
CNPJ Nº 35.250.517/0001-13

TRANSVIAS CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA
CNPJ (MF) 54.883.194/0001-40
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. 052 195 563-71

2. 020.773.242-60

JRS